

2 - 402729572 - 5,63
 Examinador 1: 6,95
 Examinador 2: 5,40
 Examinador 3: 5,00
 18 - 332888691 - 5,00
 Examinador 1: 5,20
 Examinador 2: 4,80
 Examinador 3: 5,00
CANDIDATOS(A) AUSENTE(S)
 Nº / Ordem de Inscrição - RG XXXXXX
 11 - 323335482
 12 - 32591470
 14 - 224174502
 19 - 44712445
 21 - 430845988
 22 - 345489779
 26 - 45920483X
 27 - 47442506X
 Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. (Processo nº 493/2022-CM).
CAMPUS DE MARÍLIA
 Faculdade de Filosofia e Ciências
 EDITAL Nº 277/2022-STGP - Resultado e Classificação
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, na área do conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional, objeto do Edital nº 135/2022-STGP, realizado no período de 06/06/2022, na seguinte conformidade: **CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE**
 Nº de Inscrição-NOME XXXXXX - RG XXXXXX - Média Final XX - Classificação XX
 11 - ROBERTA MUNHOZ MANZANO - 28318260X - 8,67 - 01 EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 8,45
 Examinador 2: 8,65
 Examinador 3: 8,10
 17-BRUNO ARCHIZA - 421860820 - 8,30 - 02 EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 8,50
 Examinador 2: 8,30
 Examinador 3: 8,10
 18 - DORALICE FERNANDA RAQUEL MAGALHÃES - 1572057 - 7,83 - 03 EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 8,00
 Examinador 2: 7,60
 Examinador 3: 7,90
 7 - MÁRCIA MARIA FAGANELLO MITSUYA - 19338162 - 7,68 - 04 EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 8,25
 Examinador 2: 7,15
 Examinador 3: 7,65
 25 - MAHARA-DAIAN GARCIA LEMES PROENÇA - 94389895 - 7,45 - 05 EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 7,70
 Examinador 2: 7,10
 Examinador 3: 7,55
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE
 Nº / Ordem de Inscrição - RG XXXXXX - Média Final XX
 13 - 44070997 - 6,73
 Examinador 1: 6,95
 Examinador 2: 6,60
 Examinador 3: 6,65
 20 - 41395331 - 6,63
 Examinador 1: 6,90
 Examinador 2: 6,55
 Examinador 3: 6,45
 19 - 67212936X - 6,62
 Examinador 1: 6,95
 Examinador 2: 6,25
 Examinador 3: 6,65
 26 - 96545738 - 5,90
 Examinador 1: 6,00
 Examinador 2: 5,65
 Examinador 3: 6,05
 15 - 92974499 - 5,33
 Examinador 1: 6,05
 Examinador 2: 4,85
 Examinador 3: 5,10
 9 - 422739285 - 5,07
 Examinador 1: 4,75
 Examinador 2: 5,40
 Examinador 3: 5,05
 22 - 281538359 - 2,63
 Examinador 1: 2,40
 Examinador 2: 2,80
 Examinador 3: 2,70
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
 Nº / Ordem de Inscrição - RG XXXXXX
 3 - 3200694
 4 - 404116693
 5 - 468386002
 12 - 187624008
 16 - 43516337
 Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. (Processo nº 519/2022-CM).
CAMPUS DE MARÍLIA
 Faculdade de Filosofia e Ciências
 EDITAL Nº 278/2022-STGP
 A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, torna pública a deliberação do Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, conforme ofício DEFTO nº 091/2022 de 09/06/2022, conhecendo do recurso da candidata Deborah Hebling Spinoso, RG 439096418 e DANDO PARCIAL PROVIMENTO para fins de revisão das notas, referente ao Edital nº 262/2022-F/FC-CM - resultado da notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição e Prova prática, para o preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Fisioterapia e Terapia Ocupacional, objeto do Edital nº 135/2022-STGP, realizado no período de 06/06/2022, na seguinte conformidade: **CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE**
 Nº de Inscrição-NOME XXXXXX - RG XXXXXX - Média Final XX - Classificação XX
 11 - ROBERTA MUNHOZ MANZANO - 28318260X - 8,67 - 01 EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 8,45
 Examinador 2: 8,65
 Examinador 3: 8,10
 17-BRUNO ARCHIZA - 421860820 - 8,30 - 02 EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 8,50
 Examinador 2: 8,30
 Examinador 3: 8,10
 18 - DORALICE FERNANDA RAQUEL MAGALHÃES - 1572057 - 7,83 - 03 EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 8,00
 Examinador 2: 7,60
 Examinador 3: 7,90
 7 - MÁRCIA MARIA FAGANELLO MITSUYA - 19338162 - 7,68 - 04 EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 8,25
 Examinador 2: 7,15
 Examinador 3: 7,65
 25 - MAHARA-DAIAN GARCIA LEMES PROENÇA - 94389895 - 7,45 - 05 EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 7,70
 Examinador 2: 7,10
 Examinador 3: 7,55
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE
 Nº / Ordem de Inscrição - RG XXXXXX - Média Final XX
 13 - 44070997 - 6,73
 Examinador 1: 6,95
 Examinador 2: 6,60
 Examinador 3: 6,65
 20 - 41395331 - 6,63
 Examinador 1: 6,90
 Examinador 2: 6,55
 Examinador 3: 6,45
 19 - 67212936X - 6,62
 Examinador 1: 6,95
 Examinador 2: 6,25
 Examinador 3: 6,65
 26 - 96545738 - 5,90
 Examinador 1: 6,00
 Examinador 2: 5,65
 Examinador 3: 6,05
 15 - 92974499 - 5,33
 Examinador 1: 6,05
 Examinador 2: 4,85
 Examinador 3: 5,10
 9 - 422739285 - 5,07
 Examinador 1: 4,75
 Examinador 2: 5,40
 Examinador 3: 5,05
 22 - 281538359 - 2,63
 Examinador 1: 2,40
 Examinador 2: 2,80
 Examinador 3: 2,70
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
 Nº / Ordem de Inscrição - RG XXXXXX
 3 - 3200694
 4 - 404116693
 5 - 468386002
 12 - 187624008
 16 - 43516337

reunião extraordinária realizada no dia 08/06/2022, o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento ARQUITETURA E URBANISMO (edital nº 10/2022), junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente, conforme EDITAL Nº 134/2022 - RESULTADO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL. (Processo FCT-13/2022).
CURSO PÚBLICO 12/2022
DESPACHO 97/2022 - HOMOLOGAÇÃO
 O Vice-Diretor no exercício da Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente, HOMOLOGA, conforme deliberação da Congregação, em reunião extraordinária realizada no dia 08/06/2022, o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (edital nº 20/2022), junto ao Departamento de Fisioterapia, conforme EDITAL Nº 150/2022 - RESULTADO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL. (Processo FCT-61/2022).
CURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL Nº 159/2022 - RESULTADO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente, torna público o RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento GEOGRAFIA FÍSICA, junto ao Departamento de Geografia (edital nº 06/2022), na seguinte conformidade:
CANDIDATOS APROVADOS
 DANIELLE CARDOZO FRASCA TEIXEIRA / 43.531.930-9 SP - Média Final: 8,9 - Classificação: 1º
 Examinador / Prova escrita (peso 1) / Prova de títulos (peso 2) / Prova didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média do Examinador
 Examinador 1 / 9,5 / 7,3 / 10,0 / 9,9 / 9,0
 Examinador 2 / 9,0 / 7,3 / 9,8 / 8,7 / 8,7
 Examinador 3 / 9,0 / 7,3 / 10,0 / 9,5 / 8,9
 MELINA FUSHIMI / 43.463.495-5 SP - Média Final: 8,8 - Classificação: 2º
 Examinador / Prova escrita (peso 1) / Prova de títulos (peso 2) / Prova didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média do Examinador
 Examinador 1 / 8,5 / 10,0 / 8,3 / 8,3 / 8,9
 Examinador 2 / 8,7 / 10,0 / 9,0 / 7,7 / 9,1
 Examinador 3 / 8,0 / 10,0 / 8,0 / 7,2 / 8,5
 EDER PAULO SPATTI JUNIOR / 34.030.734-1 SP - Média Final: 8,5 - Classificação: 3º
 Examinador / Prova escrita (peso 1) / Prova de títulos (peso 2) / Prova didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média do Examinador
 Examinador 1 / 9,5 / 7,4 / 9,5 / 9,4 / 8,8
 Examinador 2 / 9,5 / 7,4 / 9,0 / 7,9 / 8,4
 Examinador 3 / 9,5 / 7,4 / 8,0 / 8,6 / 8,2
 GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA / 35.298.696-7 SP - Média Final: 8,2 - Classificação: 4º
 Examinador / Prova escrita (peso 1) / Prova de títulos (peso 2) / Prova didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média do Examinador
 Examinador 1 / 8,0 / 8,5 / 9,0 / 7,9 / 8,5
 Examinador 2 / 8,3 / 8,5 / 7,8 / 6,8 / 8,0
 Examinador 3 / 7,5 / 8,5 / 8,0 / 8,4 / 8,2
 ALYSON BUENO FRANCISCO / 40.100.536-7 SP - Média Final: 8,1 - Classificação: 5º
 Examinador / Prova escrita (peso 1) / Prova de títulos (peso 2) / Prova didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média do Examinador
 Examinador 1 / 8,0 / 8,9 / 8,5 / 8,3 / 8,5
 Examinador 2 / 8,0 / 8,9 / 7,3 / 6,2 / 7,8
 Examinador 3 / 7,4 / 8,9 / 7,5 / 7,5 / 8,0
 LEONARDO DA SILVA THOMAZINI / 35.275.560-X - Média Final: 7,9 - Classificação: 6º
 Examinador / Prova escrita (peso 1) / Prova de títulos (peso 2) / Prova didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média do Examinador
 Examinador 1 / 9,0 / 7,1 / 8,5 / 7,7 / 8,0
 Examinador 2 / 8,5 / 7,1 / 7,3 / 5,3 / 7,1
 Examinador 3 / 8,5 / 7,1 / 7,5 / 6,1 / 7,3
 Caberá recurso à Congregação da Unidade, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação. (Processo 12/2022-FCT).
CURSO PÚBLICO 15/2022
EDITAL Nº 160/2022 - RESULTADO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente, torna público o RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento ESTATÍSTICA, junto ao Departamento de Estatística (edital 33/2022), realizado nos dias 06 a 08 de junho de 2022, na seguinte conformidade:
CANDIDATO APROVADO
 GUILHERME APARECIDO SANTOS AGUILAR - RG. 49.433.502-6 SP - Média Final 7,1 - Classificação 1.
 Examinador / Prova escrita (peso 2) / Prova de títulos (peso 2) / Prova didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média do Examinador
 Examinador 1 / 8,7 / 3,3 / 9,5 / 8,7 / 7,2
 Examinador 2 / 8,8 / 3,3 / 9,0 / 9,0 / 7,1
 Examinador 3 / 8,8 / 3,3 / 9,0 / 9,0 / 7,1
 Média prova escrita: 8,8
CANDIDATO AUSENTE
 RG. 42.080.353-1 SP
 Caberá recurso à Congregação da Unidade, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação. (Processo 162/2022-FCT).

CURSO PÚBLICO 27/2022
EDITAL Nº 161/2022 - INSTITUTO DE ARTES
 A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente CONVOCA o candidato abaixo relacionado, inscrito no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022 e pelo regime de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área OUTROS, sub-área de conhecimento Engenharia de Agrimensura e/ou Engenharia Cartográfica e no conjunto das disciplinas "TOPOGRAFIA; TOPOGRAFIA (ARQ)" (edital 131/2022), para as provas que serão realizadas nos dias 20 e 21 de junho de 2022, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, hora e local:
DIA: 20-6-2022 - HORÁRIO: 08:00 horas
LOCAL: Secretária do Departamento de Cartografia Faculdade de Ciências e Tecnologia/UNESP Rua Roberto Simonsen, 305 - Presidente Prudente - SP
CANDIDATO / RG
 WEVERTON DA COSTA SILVA - RG. 13582221 MG
 O não comparecimento do candidato, no dia, horário e local acima determinados para apresentação, será considerado desistência. (Processo FCT-421/2022)

CAMPUS DE RIO CLARO
Instituto de Geociências e Ciências Exatas
EDITAL Nº 199/2022-STGP - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS
 A Diretora Substituída da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual "Júlio de Mesquita Filho", CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Geografia e Planejamento Ambiental, na área do conhecimento "Geografia Física", objeto do Edital nº 65/2022-STGP/IGE/CRC, para as provas da Segunda Fase a serem realizadas nos dias 28 a 29 de junho de 2022, conforme dias e horários abaixo discriminados, nas dependências do Departamento de Geografia e Planejamento Ambiental deste Instituto (Av. 24-A, 1515 - Bairro Bela Vista - Rio Claro-SP). Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no dia e horário estipulados, munidos de documento de identidade, demais documentos previstos e obedecer às recomendações do item 8.2 do Edital nº 65/2022-STGP/IGE/CRC, sob o regime de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área OUTROS, sub-área de conhecimento Engenharia de Agrimensura e/ou Engenharia Cartográfica e no conjunto das disciplinas "TOPOGRAFIA; TOPOGRAFIA (ARQ)" (edital 131/2022), para as provas que serão realizadas nos dias 20 e 21 de junho de 2022, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, hora e local:
DIA: 20-6-2022 - HORÁRIO: 08:00 horas
LOCAL: Secretária do Departamento de Cartografia Faculdade de Ciências e Tecnologia/UNESP Rua Roberto Simonsen, 305 - Presidente Prudente - SP
CANDIDATO / RG
 WEVERTON DA COSTA SILVA - RG. 13582221 MG
 O não comparecimento do candidato, no dia, horário e local acima determinados para apresentação, será considerado desistência. (Processo FCT-421/2022)

CAMPUS DE SÃO PAULO
Instituto de Artes
EDITAL Nº 165/2022 - Instituto de Artes
 Aham-se abertas, nos termos do Despacho nº 373/2022-RUNESP de 04/05/2022, publicado em 05/05/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Música, sub-área de conhecimento Coro de Câmara e no conjunto de disciplinas: "Coro de Câmara I a VI", "Jazz Expression I a IV", junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes do Câmpus São Paulo.
 O candidato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
1. REMUNERAÇÃO
 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.315,33, correspondente à referência ME-3, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
 Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, este não será considerado para fins de aumento salarial.
2. INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 11 a 20/06/2022, no horário das 00h00 às 23h59, observado o horário de Brasília.
 2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 através de depósito identificado, no período das 00h00 de 11/06/2022 até às 23h59 do dia 27/06/22, junto ao Banco do Brasil, agência 2800-2, c/c 26478-4 em nome de Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - CNPJ 48.031.918/0017-91.
 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso de nível superior em Música e que tenham no mínimo o título de Doutor em Música ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso deverá ser de-mostrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento à qual se integra-a disciplina objeto do concurso.
 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;
 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação - CNE;
 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam re-nhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto tem-porário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
 3.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
 4.1. Para confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexo em formato "Portable document format" (PDF), freio e verso, os documentos abaixo relacionados:
 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de inscrito no curso de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;
 4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
 4.1.4. Currículos Lattes documentados das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital pode-rá ser solicitada.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (inquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
 I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
 II - percabam remuneração mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privada;
 b) carteira de identidade estu-dantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou pri-va, ou por entidade de representação discente;
 II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:
 a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;
 5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 11/06/2022 às 23h59 do dia 12/06/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.
 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 14/06/2022, a partir das 17:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.
6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
 6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado do site da Unidade ou formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
 6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candida-tos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.
 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.ia@unesp.br no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anti-ori, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unida-de Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
7. COMISSÃO EXAMINADORA
 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.
 7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização de qualquer prova.
 7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impe-dimento.
 7.6. Será legítima para apresentar a impugnação:
 a) qualquer candidato com inscrição deferida;
 b) membro da Congregação da Unidade Universitária ou; c) membro da própria Comissão.
 7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamenteada.
 7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).
 Com a nova publicação, observará-se a disposto nos itens anteriores desta cláusula.
 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
 a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação ou com sua substituição ex officio;
 b) a impugnação apresentada não for acolhida;
 c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.
8. PROVAS E REALIZAÇÃO
 8.1. O curso de provas e títulos constará de três fases:
 I - Prova escrita, eliminatória (peso 1) e candidato terá 60 minutos para discorrer, de maneira suscita e fundamenteada, sobre o que julgar importante constar no conteúdo programático

reunião extraordinária realizada no dia 08/06/2022, o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento ARQUITETURA E URBANISMO (edital nº 10/2022), junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente, conforme EDITAL Nº 134/2022 - RESULTADO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL. (Processo FCT-13/2022).
CURSO PÚBLICO 12/2022
DESPACHO 97/2022 - HOMOLOGAÇÃO
 O Vice-Diretor no exercício da Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente, HOMOLOGA, conforme deliberação da Congregação, em reunião extraordinária realizada no dia 08/06/2022, o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (edital nº 20/2022), junto ao Departamento de Fisioterapia, conforme EDITAL Nº 150/2022 - RESULTADO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL. (Processo FCT-61/2022).
CURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL Nº 159/2022 - RESULTADO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente, torna público o RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento GEOGRAFIA FÍSICA, junto ao Departamento de Geografia (edital nº 06/2022), na seguinte conformidade:
CANDIDATOS APROVADOS
 DANIELLE CARDOZO FRASCA TEIXEIRA / 43.531.930-9 SP - Média Final: 8,9 - Classificação: 1º
 Examinador / Prova escrita (peso 1) / Prova de títulos (peso 2) / Prova didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média do Examinador
 Examinador 1 / 9,5 / 7,3 / 10,0 / 9,9 / 9,0
 Examinador 2 / 9,0 / 7,3 / 9,8 / 8,7 / 8,7
 Examinador 3 / 9,0 / 7,3 / 10,0 / 9,5 / 8,9
 MELINA FUSHIMI / 43.463.495-5 SP - Média Final: 8,8 - Classificação: 2º
 Examinador / Prova escrita (peso 1) / Prova de títulos (peso 2) / Prova didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média do Examinador
 Examinador 1 / 8,5 / 10,0 / 8,3 / 8,3 / 8,9
 Examinador 2 / 8,7 / 10,0 / 9,0 / 7,7 / 9,1
 Examinador 3 / 8,0 / 10,0 / 8,0 / 7,2 / 8,5
 EDER PAULO SPATTI JUNIOR / 34.030.734-1 SP - Média Final: 8,5 - Classificação: 3º
 Examinador / Prova escrita (peso 1) / Prova de títulos (peso 2) / Prova didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média do Examinador
 Examinador 1 / 9,5 / 7,4 / 9,5 / 9,4 / 8,8
 Examinador 2 / 9,5 / 7,4 / 9,0 / 7,9 / 8,4
 Examinador 3 / 9,5 / 7,4 / 8,0 / 8,6 / 8,2
 GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA / 35.298.696-7 SP - Média Final: 8,2 - Classificação: 4º
 Examinador / Prova escrita (peso 1) / Prova de títulos (peso 2) / Prova didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média do Examinador
 Examinador 1 / 8,0 / 8,5 / 9,0 / 7,9 / 8,5
 Examinador 2 / 8,3 / 8,5 / 7,8 / 6,8 / 8,0
 Examinador 3 / 7,5 / 8,5 / 8,0 / 8,4 / 8,2
 ALYSON BUENO FRANCISCO / 40.100.536-7 SP - Média Final: 8,1 - Classificação: 5º
 Examinador / Prova escrita (peso 1) / Prova de títulos (peso 2) / Prova didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média do Examinador
 Examinador 1 / 8,0 / 8,9 / 8,5 / 8,3 / 8,5
 Examinador 2 / 8,0 / 8,9 / 7,3 / 6,2 / 7,8
 Examinador 3 / 7,4 / 8,9 / 7,5 / 7,5 / 8,0
 LEONARDO DA SILVA THOMAZINI / 35.275.560-X - Média Final: 7,9 - Classificação: 6º
 Examinador / Prova escrita (peso 1) / Prova de títulos (peso 2) / Prova didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média do Examinador
 Examinador 1 / 9,0 / 7,1 / 8,5 / 7,7 /

para um curso de graduação com habilitação em Canto, estruturação em 8 meses de aulas presenciais.

II - Prova didática, de caráter classificatório (peso 1): consistirá em aula expositiva em vídeo de 50 minutos, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, cujo ponto será sorteado com no mínimo 24 horas de antecedência de uma lista que será entregue no ato da inscrição. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O candidato deverá exemplificar alguns dos tópicos abordados nos trechos excutidos com a voz cantada. Após a realização da prova, a banca examinadora poderá arquivar o candidato sobre aspectos pertinentes à prova.

III - Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório (peso 1).

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: on-line ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e mem-bros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso se realizará;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, ou participarem de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificada problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorreu a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências e problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do candidato apresentando o documento.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na prova presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indelétrico das inscrições das provas.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos-tes de identificação: Cédula de Identificação (RG), Carteira de Registro ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares e suplentes de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arquivadas das fases precedentes, observados os critérios obrigatórios de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no Edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de CO-VID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.3. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.4. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4.1. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais de acordo com o período de duração da prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebêdores somente poderão ser acionados para enchimento de água);

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Critérios da Prova escrita - avaliada por todos os membros da banca, totalizando três notas variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das 3 notas:

- Domínio do conteúdo e apropriação de conceitos: (até 2,5 pontos);

- Clareza argumentativa: (até 2,5 pontos);

- Apresentação, desenvolvimento, conclusão: (até 2,5 pontos);

- Precisão e correção gramatical: (até 2,5 pontos).

9.2. Critérios da Prova Didática - avaliada por todos os membros da banca, totalizando três notas variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das 3 notas:

- Planejamento, organização e desenvolvimento da aula: (até 2,0 pontos);

- Domínio teórico e conceitual do tema: (até 2,0 pontos);

- Adequação da exposição ao tema sorteado: (até 2,0 pontos);

- Pertinência da bibliografia utilizada (até 2,0 pontos);

- Domínio técnico/artístico das exemplificações ao instrumento: (até 2,0 pontos).

9.3. Critérios Análise de currículo lattes documentado - avaliada por todos os membros da banca, totalizando três notas variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal. A nota final da Análise de currículo lattes documentado será a média aritmética das 3 notas:

- Títulos Acadêmicos (até 2,0 pontos);

- Doutorado em Música (1,0 pontos);

- Mestrado em Música (0,6 pontos);

- Mestrado em Áreas em áreas afins, tais como História, Filosofia, Educação, Psicologia da Educação, Comunicação e Semiótica (0,4 pontos);

- Graduação em Música (0,4 pontos);

- Graduação em Áreas em áreas afins, tais como História, Filosofia, Educação, Psicologia da Educação, Comunicação e Semiótica (0,1 pontos).

- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão (até 5,0 pontos);

- Produção Artística na área específica nos últimos 10 anos (até 2,5 pontos)

- Concertos como solista (em contextos orquestrais, operísticos e congêneres) (0,75 pontos);

- Gravações de CD solo/câmara (0,5 pontos);

- Concertos como camerista (0,5 pontos);

- Atividades regulares como coralista profissional (0,25 pontos);

- Performances em programas de televisão, rádio e outras mídias (0,25 pontos);

- Prêmios ou Fomento recebido pela atividade artística (0,25 pontos).

- Produção Científica e Técnica (até 1,5 pontos)

- Publicação de livros como autor (0,6 pontos);

- Publicação de artigos em periódicos indexados (0,3 pontos);

- Organização de livros (organizador), publicações de capítulo em livros, traduções de trabalhos acadêmicos (0,25 pontos);

- Trabalhos completos publicados em anais de congressos/ eventos científico nacional ou internacional (0,15 pontos);

- Palestras/Conferências/Mesas-redondas em eventos nacionais ou internacionais (0,1 pontos).

Outras produções técnicas - participação em faixa de CD, redação para libretos, redação de programa de concerto, revisão técnica de partituras, artigos em publicações não indexadas etc. (0,1 pontos).

- Produção Cultural (até 0,5 pontos)

- Produção de álbuns fonográficos e/ou audiovisuais (0,2 pontos);

- Produção de espetáculos (0,2 pontos);

- Outras atividades (até 0,1 pontos).

- Atividades de Extensão (até 0,5 pontos)

- Organização de eventos (0,20 pontos);

- Coordenação de atividades de extensão realizadas no âmbito de instituições de ensino de nível superior (0,20 pontos);

Participação em atividades de extensão realizadas no âmbito de instituições de ensino de nível superior (0,10 pontos);

- Atividade Didática (2,0 pontos)

- Atividade no ensino superior:

Disciplina de canto: aulas individuais (0,5 pontos);

Aulas coletivas de canto/técnica vocal para o canto (0,25 pontos).

- Outras disciplinas (0,25 pontos).

- Outras atividades de ensino do canto em Festivais de Música (0,4 pontos).

- Atividades de ensino de canto em cursos técnicos/cursos livres (0,4 pontos).

- Outras atividades de ensino relacionadas à área (0,2 pontos).

- Outras atividades (1,0 pontos).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas das por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos de-mais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

2º) tenha obtido a maior média na Prova de Títulos; e

3º) tenha obtido a maior média final na Prova Didática.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação/Conselho Diretor, no caso dos Câmpus Experimental, nas seguintes hipóteses:

a) - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

b) - o resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo final no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quieto com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 109/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação/Conselho Diretor, no caso de Câmpus Experimental, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. São eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação do final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja contratado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1) Respiração e Ressonadores: conceito e aplicação ao canto;

2) Dinâmicas e técnicas de ensaio para o canto coral;

3) Aquecimento e técnica vocal para coro: aspectos relevantes;

4) Classificação vocal: critérios gerais e específicos para voz do coralista;

5) Repertórios corais: critérios para sua organização;

6) Vocalise: do exercício para voz à concepção de gênero vocal;

7) Registro vocal: conceitualização e aplicação ao canto;

8) Jogos vocais como elemento para criação musical com a voz;

9) Arranjos corais de música popular no Brasil: contextos e problemáticas.

10) Saúde vocal: conhecimentos fundamentais para manutenção da voz do cantor.

11) ABELHAZ, M. & ARMSTRONG, Anton E.; FLUMMERFELT, Joseph; MORTON, Graeme; NOBLE, Weston H. Teaching music through performance in choir vol. 1. GIA publications, Inc. Chicago; 2005;

12) APPELMAN, D. Ralph. The Science of Vocal Pedagogy: Theory and Application. Bloomington: Indiana University Press, 1999;

13) ANDRADE, Mário de. Dicionário Musical Brasileiro. Itatiaia, Belo Horizonte, 1982;

14) BEHALU, M. & REHDER, M. I. Higiene vocal para o canto coral. Revinter, Rio de Janeiro, 1997;

15) Higiene vocal: cuidando da voz. Revinter, Rio de Janeiro, 1999;

16) CORREIA, Helena Wolff. Técnica Vocal para Coros. Brasília: Sinodal, 1999;

17) COSTA, Rogério Luiz Moraes. Música errante: o jogo da improvisação lírica. 1ª ed. São Paulo: Perspectiva: Fapesp, 2016;

18) DEMOREST, Steven M. Building choral excellence :teaching sight-singing in the choral rehearsal /Steven M. DEMOREST. New York: Oxford University Press, 2001. em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3190442/mod_resource/content/0/LivroEnsaio_Ebook_28-08-OCR.pdf .

19) EHNMANN, W. & HAASEMANN, F. Voice building for choir. The Westminster Library/Hinschva Music, Chapel Hill, 1982;

20) EMMONS, Shirlee. Prescriptions for choral excellence: tone, text, dynamic leadership/Shirlee Emons, Constance Chase. Oxford, New York: Oxford University Press, 2006;

21) FERNANDES, Angelo José. O regente e a construção da sonoridade coral - metodologia de preparo vocal para coros. Campinas, Instituto de Artes da Unicamp, 2009. Tese de Doutorado;

22) FERNANDES, José Nunes. Mil e uma atividades de oficina de música: cadernos de exercícios. Rio de Janeiro- ed. Do autor, 2015.

23) FIGUEIREDO, Carlos Alberto. Reflexões sobre aspectos da Prática Coral. In: Ensaios - Olhares sobre a música coral brasileira. Rio de Janeiro: 2010. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3190442/mod_resource/content/0/LivroEnsaio_Ebook_28-08-OCR.pdf .

24) GARNETT, Liz. Choral conducting and the construction of meaning: gesture, voice, identity. Farnham ; Burlington: Ashgate, 2009;

25) GOULART, D. & COOPER, M. Por todo canto: coletânea de exercícios de técnica vocal. D. Goulart, Rio de Janeiro, 2000;

26) GROUT, Donald Jay. A History of Western Music. W. W. Norton, New York, 1980 (em português);

27) KIEFER, Bruno. História da Música Brasileira: dos primórdios ao início do século XX. Editora Movimento. Porto Alegre, 1982;

28) KERR, Samuel. Monitores corais. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 1989;

29) MATHIAS, Carla. Carta Canto Coral. In: Ensaios - Olhares sobre a música coral brasileira. RJ: Funarte, 2010. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3190442/mod_resource/content/0/LivroEnsaio_Ebook_28-08-OCR.pdf .

30) HEIZMANN, Klaus. Vocal Warm-ups: 200 exercises for Choral and Solo Singers. Translation: Maryann Onofrietto, Ana Utch. Wiesbaden, Germany: Schott Music GmbH & Co. KG, Mainz, 2003;

31) BEHALU, Maber e MADADJO, Glaucoia (orgs.). Voz: tudo o que você queria saber sobre fala e canto. Rio de Janeiro: Revinter, 2015;

32) MABRY, Sharon. Exploring twentieth-century vocal music: a practical guide to innovations in performance and repertoire. New York : Oxford University Press, 2002;

33) MUSUMED, Nelson. Coro, um canto apaixonante. Brasília: MusiMed, 1986.

34) MARCONDES, Marcos Antônio. Enciclopédia da Música Brasileira: Erudita, Folclórica e Popular. Art Edi-tora, São Paulo, 1977;

35) História da Música no Brasil. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1981;

36) MILLER, Richard. The Structure of Singing. Schirmer Books, 1986;

37) OLIVEIRA, Carolina Andrade. O regente-arranjador e a circulação do repertório de arranjos nos coros brasileiros. Dissertação de Mestrado. São Paulo: ECA/USP, 2017. Disponível em https://teses.usp.br/teses/disponiveis/27/271581td-18042018-141755/pt-br.php;

38) PINHO, Sílvia M. Rebelo. Manual de higiene vocal para profissionais da voz. 3. ed. Carapicaba, São Paulo: Pró-fono, 2002;

39) Músculos intrínsecos da laringe e dinâmica vocal /Sílvia Pinho; Paulo Pontes. Rio de Janeiro: Revinter, 2008.

40) SCHAFFER, R. Murray. Educação sonora :100 exercícios de escuta e criação de sons. Tradução por Marisa Treuss de Oliveira Fortnerada. São Paulo: Melhoramentos, 2009.

41) OuvirCantar: 75 exercícios para ouvir e criar música. Tradução por Marisa Treuss de Oliveira Fortnerada. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

42) SHROCK, Dennis. Choral Repertoire. Oxford: Oxford University Press, 2008.

43) SILVA, Luiz Eduardo. O ensino e a aprendizagem da técnica vocal em corais amadores a partir da concepção de regentes e cantores. Dissertação (Mestrado) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Artes, Programa de Pós-Graduação em Música, Florianópolis, 2017.

44) STEGMAN, Sandra Frey. Choral Warm-ups: Preparation to Sing, Listen, and Learn. Source: Music Education: Journal, Vol. 89, No. 3 (Jan., 2003), pp. 37-40+58. Published by: Sage Publications, Inc. on behalf of MENC: The National Association for Music Education/ Stable URL: http://www.jstor.org/stable/3399674. Acesso em: 05/04/2011.

45) SQUEFF, Enzo. Reflexões sobre um mesmo tema. O Nacional e a Popular na Cultura Brasileira. Brasiliense, São Paulo, 1982.

46) SUNDBERG, John. Gênese da Voz: Fatos sobre a voz na fala e no canto - tradução e revisão: Gláucia Lás Salomão - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

47) ZANDER, Oscar. Regência Coral. Porto Alegre: Movimento/ Instituto Estadual do Rio, 1979.

(Processo nº 188/2022 - CSP/IA)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T